



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0309/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova uma fiscalização mais rigorosa no que tange ao cumprimento da Lei 2.992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de março de 2013.

PEDRO BENEDUZZI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações trazem em seu bojo como devem ser executados os serviços de coleta de entulho, sendo que, em seu art. 7º trata sobre as características que devem conter as caçambas coletoras desse material.

É sabido que muitos acidentes inclusive fatais vêm ocorrendo em nossa cidade em decorrência da má sinalização das citadas caçambas o que requer providências das autoridades municipais constituídas, bem como dos empresários desse ramo.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova uma fiscalização mais rigorosa no que tange ao cumprimento da Lei Municipal 2.992, de 06 de novembro de 1997 e suas alterações.